Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

LEI Nº 3.294 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR A CRECHE SITUADA À ESTRADA DO MAZOMBA, NO BAIRRO LEANDRO, DE MANOEL MATEUS DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a denominar a Creche situada à Estrada do Mazomba, no Bairro Leandro, de Manoel Mateus da Cruz, em homenagem a um morador e colaborador deste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 13 de março de 2015.

LUCIANO CARVALHO MOTA

PREFEITO

Autoria: Vereadores José Domingos do Rozário e Marco Aurélio de Souza Barreto